MARKETING
Promoções e Eventos Ltda

São Luís 10 de Junho de 2019.

AO

CRC-AL

Att;. Srª. Maria Francisca

Prezado (a) Senhor (a);

Em atendimento a sua solicitação segue em anexo o nosso orçamento para **locação de acessórios** para o seu stand no evento **"ENECON 2019"** que se realizará no período de **13 a 15 de Junho de 2019** na cidade de **Teresina - PI**.

A nossa equipe especializada atuará exclusivamente nos serviços prestados oferecendo de maneira inovadora e diferenciada maior segurança e qualidade dos produtos como conseqüência da assistência técnica prestada.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

Atenciosamente,

MARKETING
PROMOÇÕES E EVENTOS

Francisco Eraldo Lima Silva
Diretor Geral

Av. São Sebastião nº 55, Cruzeiro do Anil, São Luís - Ma
CNPJ – 10.720.242/0001-03
Fone: (98) 3225- 2618 / 98139-6181/ 98286-1113
e-mail: logomarketing@yahoo.com.br
SITE: www.marketingeventos.com.br

CRC/AL
Pág. 09
Rubrica

MARKETING
Promoções e Eventos Ltda

ORÇAMENTO COMERCIAL

I – PREÇO

QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01	Und	Frigobar.(03 dias)	500,00	500,00
01	Und	01 sofá branco com 02 lugares.	600,00	600,00
01	Und	01 depósito vertical com porta e chave.	200,00	200,00

Importa o presente orçamento em R$1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

II)- PRAZO:

O prazo para entrega da montagem totalmente concluída é de 24 (vinte e quatro) horas, da data de abertura do Evento.

III - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Á Vista na contra entrega dos serviços.

DADOS BANCARIOS:
AGENCIA: 5784-3
C/C: 8085-3
BANCO DO BRASIL
MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

IV - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da respectiva data da Proposta.

V - IMPOSTOS INCIDENTES:

A **MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS,** responsabiliza-se por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas (custos diretos e indiretos) que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objetos desta proposta e ainda outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros a quem responderemos diretamente.

Atenciosamente,

MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS

Francisco Eraldo Lima Silva
Diretor Geral

Av. São Sebastião nº 55, Cruzeiro do Anil, São Luís - Ma
CNPJ – 10.720.242/0001-03
Fone: (98) 3225- 2618 / 98139-6181/ 98286-1113
e-mail: logomarketing@yahoo.com.br
SITE: www.marketingeventos.com.br

CRCIAL
Pág. 18
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2019

Pedido de Contratação nº 000184/2019

OBJETO			
Especificação	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
FRIGOBAR	01	R$ 500,00	R$ 500,00
SOFÁ BRANCO C/ 02 LUGARES	01	R$ 600,00	R$ 600,00
DEPÓSITO VERTICIAL COM PORTA CHAVE	01	R$ 200,00	R$ 200,00
Valor Total			**R$ 1.300,00**

FORNECEDOR		
MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME **ENDEREÇO: Avenida São Sebastião, 55 – Cruzeiro do Anil, São Luís /MA – CEP 65.060-700**		
Tel.: (098) 3325-2618	**CNPJ: 10.720.242/0001-03**	**Insc. Estadual:**

Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.66/93 (Vide Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018), in verbis:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> (..)
>
> II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação n° 000184/2019

Maceió/AL, 10 de junho de 2019.

Kedson de Queiroz Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 10 de junho de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 15
Rubrica

CRCAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº33/2019

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570, Maceió/AL
CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000184/2019	Prazo de entrega: Imediata
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº33/2019	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2019/000184	

FORNECEDOR

MARKETING PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
ENDEREÇO: Avenida São Sebastião, 55 – Cruzeiro do Anil, São Luís /MA – CEP 65.060-700

Tel.: (098) 3325-2618	**CNPJ: 10.720.242/0001-03**	**Insc. Estadual:**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	FRIGOBAR	01	Unid.	R$ 500,00	R$ 500,00
02	SOFÁ BRANCO C/ 02 LUGARES	01	Unid.	R$ 600,00	R$ 600,00
03	DEPÓSITO VERTICIAL COM PORTA CHAVE	01	Unid.	R$ 200,00	R$ 200,00
				Total Geral.....	R$ 1.300,00

Local de entrega as Nota Fiscal
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL
Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇOES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Divida Ativa da União e Divida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acorda com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 10 de junho de 2019.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva

CRCAL
Pág. 17
Rubrica